

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016**

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia 30 de Agosto de dois mil e dezesseis, após tolerância de quinze minutos, reuniu-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Pregoeira e FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro de Apoio, e ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS - Membro de Apoio, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 034/2016 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

Dando início à sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento das licitantes presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A pregoeira fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceram à presente sessão as seguintes Licitantes:

1. SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 72.248.495/0001-83, representada pelo seu procurador o Sr. Francisco William Cedro de Vasconcelos, CPF nº 036.319.833-44;
2. K. R. MARTINS DE CARVALHO - ME, CNPJ Nº 08.798.584/0001-02, representada pelo seu procurador o Sr. Clideval Almeida Pires, CPF nº 559.211.913-53.

Após análise das credenciais das licitantes presentes e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que todas as licitantes estão aptas a apresentarem lances verbais.

Cumprе salientar que todas as licitantes participam da presente licitação na condição de Microempresa.

Após verificação das credenciais dos participantes, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes de proposta de preços.

As Licitantes presentes verificaram as propostas apresentadas e o representante da empresa SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME informou que o valor cotado para o item 37 está errado, que cotou o preço de 100 gramas e não de 1 kg, solicitando para a Pregoeira a desistência desse item pois não haverá viabilidade de entrega pelo valor apresentado, a Pregoeira analisou o caso e desclassificou o item para a empresa, para os demais itens não houve manifestação por parte dos licitantes presentes.

Após, os representantes das empresas foram convidados a apresentarem lances verbais cujos preços finais e obtidos, constantes na planilha anexa, são os seguintes: a empresa K. R. MARTINS DE CARVALHO - ME foi vencedora para os itens 01, 04, 05, 09, 11, 12, 15, 18, 20, 23, 27, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 49 e 50 com valor total de **R\$ 86.829,20 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)** e a empresa SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME foi vencedora para os itens 02, 03, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 45, 48 e 51 com valor total de **R\$ 81.121,00 (oitenta e um mil cento e vinte e um reais)**, conforme quadro de lances/negociação anexo a esta Ata.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras.

Analisada a documentação, as duas licitantes foram consideradas HABILITADAS por atenderem as exigências do Edital.

As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por parte dos licitantes presente, a Pregoeira ADJUDICOU os itens do certame às licitantes vencedoras.

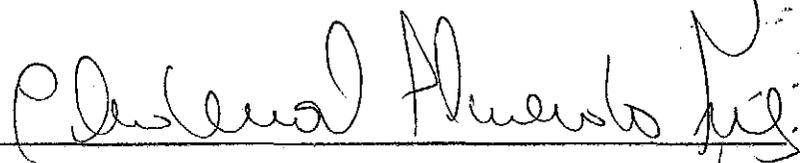
No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ce, 30 de Agosto de 2016.

**LICITANTES:**

K. R. MARTINS DE CARVALHO – ME:



SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME:

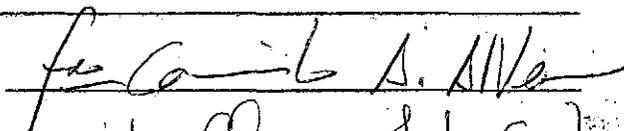
FE WILLIAM CEBRO DE VASCONCELOS

**PEGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO:



Membro de Apoio – FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES:



Membro de Apoio – ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS:

